



PROCESSO N.º:	131415/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ:	04.199.966/0001-50
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
Ordenador de Despesas:	EDUARDO PENNO
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVO SANTO ANTONIO
NÚMERO OS:	3630/2017
EQUIPE TÉCNICA:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES

Trata os presentes autos de Representação de Natureza Interna originada no Chamado nº 295/2016, recebido pela Ouvidoria Geral deste Tribunal, contra o Prefeito do Município de Santo Antônio Sr. Eduardo Penno, relatando possível irregularidade de despesas com diárias do denunciado e da sua esposa, Srª. Joana Darck Rodrigues Reis -Secretaria de Ação Social , no exercício de 2015.

A análise técnica concluiu pela manutenção da irregularidade apontada no Relatório Técnico visto que houve Decisão Singular do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira (Doc. Digital nº 142091/2017) decretando À REVELIA do Sr. Eduardo Penno, ex-Prefeito de Novo Santo Antônio-MT, e da Sra. Joana Darck Rodrigues Reis, ex-Secretaria de Ação Social do Município.

Resultado da Análise

EDUARDO PENNO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) JB16 DESPESAS_GRAVE_16. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica; legislação específica do ente).

1.1) Concessão de diárias no valor de R\$ 129.242,94, para o prefeito - Sr.Eduardo Penno (R\$ 118.866,56) e Secretaria de Assistência Social - Srª Joana Darck Rodrigues Reis (R\$ 10.376,38), sem comprovação da finalidade pública atendida, contrapondo-se ao art. 37 da Constituição da República. - Tópico - 3. ANÁLISE DA DEFESA

Diante da não manifestação dos representados e da Decisão do Excelentíssimo Conselheiro substituto Luiz Carlos Pereira, pugna-se pela MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE e pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.



SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS.
Em Cuiabá-MT, 7 de Abril de 2017.

FERNANDO GONCALO SOLON VASCONCELOS
Supervisor